



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS, FILANTRÓPICOS, PÚBLICOS CELETISTAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**, realizada no dia 20 de setembro de 2023, às 13:00 horas, foi encerrada a assembleia dos trabalhadores da Saúde, representados pela Federação em suas bases inorganizadas no Estado de Minas Gerais, entre outras a cidade da Varginha/MG, iniciada no dia 15 de setembro de 2023, de forma itinerante e em horários compatíveis para o alcance do maior número de trabalhadores possíveis, conforme atos convocatórios distribuídos nos estabelecimentos e fixados na sede da Federação, bem como divulgados através das redes sociais da entidade onde foram apresentadas e discutidas as propostas da Convenção Coletiva de Trabalho e da forma do pagamento do piso nacional da enfermagem. A Federação, nas assembleias realizadas, apresentou aos trabalhadores a situação atual do Piso da Categoria, ressaltando a decisão liminar do STF e seus impactos sobre a categoria e a polêmica acerca da judicialização da cobrança do piso da categoria. Foram apresentadas as propostas feitas perante as várias reuniões ocorridas no Ministério do Trabalho, com a presença do Ministério Público do Trabalho, Coren e vários outros sindicatos profissionais da mesma categoria profissional. Por fim, após os esclarecimentos necessários, foi apresentada a proposta definitiva do SINDHOMG, bem como a proposta apresentada ao SINIBREF, para a celebração da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho, para toda a categoria profissional, bem como a proposta para o pagamento do Piso da Enfermagem 2023/2025, que abrangerá, tão somente, os técnicos e auxiliares de enfermagem, que estejam regidos pela CLT e que os estabelecimentos em que trabalham, não atendam mais de 60% do SUS, conforme descrito a baixo: O Piso da Enfermagem será pago de forma escalonada, sendo: a) 40% (quarenta por cento) da diferença entre o piso salarial (observando-se para tanto a função e carga horária cumprida pelo empregado) e o salário atual do empregado a ser concedido no salário de setembro de 2023 (vencimento em outubro 2023); b) 30% (trinta por cento) da diferença entre o piso salarial (observando-se para tanto a função e carga horária cumprida pelo empregado) e o salário atual do empregado a ser concedido no salário de março de 2024 (vencimento em abril 2024) e c) 30% (trinta por cento) da diferença entre o piso salarial (observando-se para tanto a função e carga horária cumprida pelo empregado) e o salário atual do empregado a ser concedido no salário de setembro de 2024 (vencimento em outubro 2024); Na impossibilidade de pagamento da primeira parcela, até o quinto dia útil do mês de outubro, por conta de já ter ocorrido o fechamento da folha, em razão da data de assinatura do presente instrumento, o empregador deverá proceder o pagamento em folha complementar até o dia 15 de outubro de 2023; O piso integral é pago para a jornada de 220h mensais e será pago de forma proporcional a jornada trabalhada. Na ocorrência de rescisão do contrato de trabalho dos empregados abrangidos pelo termo aditivo à CCT, sem justa causa, as verbas rescisórias deverão ser calculadas com base no valor do piso nacional da enfermagem vigente na época do pagamento. Os empregadores que já aplicaram o piso salarial em sua totalidade ou em condições mais favoráveis, deverão manter a forma paga não se aplicando a proporcionalidade prevista neste termo aditivo. Foi posta em discussão a proposta da Convenção Coletiva de Trabalho, sendo em destaque os seguintes pontos: A alteração da data base para 01/10 e a vigência da nova convenção coletiva de trabalho para 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025. Reajuste de 5%, a partir de outubro de 2023, um abono salarial de R\$600,00, pagos em 3 parcelas, de forma proporcional aos reajustes já concedidos, fixação de piso salarial para as demais categorias, fixação de adicional de horas extras em 100% e adicional noturno de 50%. Foi apresentada a necessidade de fortalecimento da entidade sindical sendo apresentada a proposta de pagamento de uma contribuição assistencial para a Federação dos trabalhadores da categoria. Foi feita a leitura dos demais pontos apresentados na proposta, sendo prestados os esclarecimentos solicitados. Após a apresentação e dado os devidos esclarecimento foi colocado em aprovação por aclamação sendo aprovado pela maioria dos trabalhadores presentes, sendo aprovada as minutas elaboradas para o SINDHOMG e para o SINIBREF. Em ato contínuo as assembleias deram autorização à Federação Profissional para celebrar Acordos Coletivos de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho, assinar termos aditivos de instrumentos coletivos ou para instaurar Processo de Dissídio Coletivo de Trabalho, celebrar Acordos Judiciais do Trabalho, bem como para acordar a prorrogação dos atuais instrumentos normativos, sem a necessidade de novas assembleias ou em último caso suscitar o dissídio coletivo de trabalho, podendo celebrar instrumentos coletivos de trabalho com prazos de vigência de até 2 (dois) anos, sem a necessidade de novas assembleias. Por fim ficou aprovado que a Federação poderá promover a paralisação coletiva da prestação de serviços, deflagrando greve geral, por prazo indeterminado, ficando a Federação, desde já, autorizado a deflagrar greve caso as negociações não avancem. Sem mais a discorrer eu Rogério Fernandes, presidente da Federação que presidiu esta assembleia, assina a presente ata, que vai acompanhada da lista de presença apartada de todas as assembleias realizadas, bem como a lista de presença nas assembleias virtuais realizadas. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.

Rogério Fernandes  
Presidente